

L E I 2214/73

Publicado no Orgão Oficial do  
Município Em 1º / 5 / 1973  
Edição nº 6384 Página N.º 8  
do Caderno nº 28.0  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio para manutenção da Escola Normal RITA ANA DE CASSIA, extensiva em Fornos.

1.º - FUNDADO RITA ANA DE CASSIA

A Câmara Municipal de Vereadores de Fornos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a direção da Escola Normal RITA ANA DE CASSIA, para manutenção do referido Colégio em Fornos, por prazo indeterminado, contribuindo a municipalidade, no exercício de 1973 com R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e nos exercícios subsequentes, poderá haver reajustes, por acréscimo, de no máximo 20% (vinte por cento).

Art. 2º - A despesa com o convênio a ser firmada, correrá por conta, no exercício de 1973, do crédito Adicional especial a ser aberto, nas as características e valor abaixo, e nos exercícios subsequentes, constará dos orçamentos anuais.

#### MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Secundário

Despesas Correntes

Diversas Transferências Correntes

3.773-62 - Entidades Estaduais. R\$ 15.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a dotação abaixo, no valor especificado:

#### DIRETORIA DE OBRAS E VIAS

Despesas de Capital

4.131-45 - 044 - Obras públicas. R\$ 15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MINISTÉRIO-DE, PUBLICAR-SE E AFIXAR-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Fornos.

03 de abril de 1973.

VICENTE VICTORIANO

Prefeito Municipal

